



LEI MUNICIPAL N° 1.718 /2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO PROGRAMA LOA/2026, POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar o valor de R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) na seguinte rubrica de receita orçamentária:

1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	80.000,00
	TOTAL	80.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2026, sancionado pela Lei Municipal nº 1.624/2025, bem como, incluir na LDO/2026, aprovada pela Lei nº 1.621/2025, bem como, incluir no PPA 2026/2028 o valor de R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados ao custeio de procedimentos e exames médicos especializados junto ao Consorcio Intermunicipal de Saúde.

Art. 3º. O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, pelo excesso de arrecadação na funcional programática a seguir:

Secretaria Municipal de Saúde

06.03.10.302.0063.2.075.3370.71.00.00.00

R\$ 80.000,00

Meta Financeira: R\$ 80.000,00

Meta Física: Contribuição ao Consorcio Intermunicipal de Saúde

Fonte de Recurso: 1.621.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Estadual.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 26 de outubro de 2026

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal